



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11158 , DE 04 DE AGOSTO DE 2004.

Demite Oficial do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no § 2º, do artigo 16, do Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1992 e em cumprimento a decisão proferida nos Autos do Processo nº 20000019980016525, que decretou a perda da Patente do Oficial,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 02783-8 ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, de acordo com o que prevê o inciso II, do artigo 106, combinado com o artigo 109, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de dezembro de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador